



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Campo Grande, 10 de abril de 2012

Ofício-Circular nº 126.661.075.0004/2012.

Prezado Senhor,

Nos termos do Provimento n. 71, de 3 de abril de 2012, desta Corregedoria Geral de Justiça, oriento a Vossa Senhoria que doravante as Certidões para Inscrição em Dívida Ativa relativas às custas processuais (taxa judiciária) serão expedidas, obrigatoriamente, utilizando-se dos modelos da Instituição disponibilizados no SAJ-PG (Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau) sob os códigos 714731 - para pessoa física e, 714745 - para pessoa jurídica.

Os campos constantes dos modelos são de preenchimento obrigatório, devendo o servidor responsável pela expedição acessar o sítio da Receita Federal para confirmação do número do CPF ou CNPJ e a respectiva titularidade, providência necessária para evitar a indevida inscrição em nome de outra pessoa.

Ao confirmar a expedição da certidão será automaticamente lançada a movimentação 50315 - certidão de dívida ativa emitida - e no complemento constará a certidão, *verbis*:

"Certifico que a emissão da presente certidão foi comunicada à Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça para providências."

Aos Senhores

Escrivães/Chefes de Cartório do Estado de Mato Grosso do Sul



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Não será necessária a impressão da certidão para encarte aos autos do processo, ainda que se trate de feito físico.

Não será necessária a remessa da certidão à Procuradoria Geral do Estado para inscrição na dívida ativa do Estado.

Será elaborado um relatório na forma de planilha, contendo todas as certidões expedidas no mês, com colunas para indicar a comarca, vara e o número do processo, conforme formulário que segue anexo.

O relatório será encaminhado à Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça por meio do SCDPA, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da expedição da guia.

Atenciosamente,

IEDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA
Diretora da Secretaria,
em substituição legal